



LEI Nº 190, de 14 de Novembro de 1994.

Súmula: Modifica o Nome e o Leito da Estrada Magali e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica modificado o nome da Estrada Magali para ESTRADA SOLANGE, no trecho compreendido entre as estradas Gládys e Darlene, e parte de seu leito, conforme artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º - O acesso da referida Estrada é através da Estrada Gládys, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: com a Estrada Gládys;

SUL: com as Chácaras 346 e 347;

LESTE: Com a Chácara 349;

OESTE: com a Chácara 348.

Art. 3º - O trecho modificado é por uma extensão de 922,00 m. (novecentos e vinte e dois metros), ficando desativado o percurso anterior da referida estrada.

Art. 4º - É parte integrante da presente Lei o Mapa de Acesso e o Memorial Descritivo.

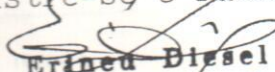
Art. 5º - A efetiva manutenção com condições normais de trafegabilidade da Estrada Solange, fica a cargo da Divisão de Transportes da Secretaria de Transportes e Urbanismo da Prefeitura Municipal.


Art. 6º - Fica também, o Executivo autorizado à receber doações de interessados para o custeio das obras.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 14 de Novembro de 1994.

Registre-se e Publique-se:


Erineu Diesel
Sec. de Administração


NELSON CORÁ
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

O trecho da estrada ora demarcando, denominada "estrada "agali", de propriedade da municipalidade de Cláudia, está situada no bairro Brasília, município de Cláudia, Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, distante 3.289 m da sede do município.

O acesso à referida estrada é através da estrada Gladys, em bom estado de conservação.

Os limites e confrontações são os seguintes:

NORTE: Com a estrada Gladys, rumo magnético de $62^{\circ} 10'$ SE e 12m;

SUL: Com as chácaras 346 e 347, rumo magnético de $60^{\circ} 03'$ NW e 12 m;

LESTE: Com a chacara 349, rumo magnético de $1^{\circ} 10'$ NE e 922m ;

OESTE: Com a chacara 348, rumo magnético de $1^{\circ} 10'$ NE e 922m.

Anexo segue a planta do trecho a ser modificada com extensão de 922,00m (Novecentos e Vinte e Dois Metros).

Cláudia, 05 de Outubro de 1.994.

Jose Antonio N. Silva
Jose Antonio N. Silva
Eng^o Agrimensor
CREA 18806/D-BA
Visto MT 6272